DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 732 | Página:

PODER EXECUTIVO 1
ATOS OFICIAIS 1
DECRETOS 1

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Assinado por: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Data: 31/07/2026 16:40:01

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 732 | Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 1628, DE 30 DE JULHO DE 2026.

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO N° 1628, DE 30 DE JULHO DE 2026.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DO DECRETO DE Nº 1623, DE 06 DE JULHO DE 2026".

ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre deste Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Nº 772, de 09 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto de nº 1623, de 06 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As inscrições deverão serem feitas no período de 13 de julho a 20 de agosto de 2026, na EMEF JOSÉ JOÃO ABDALLA, das 08h às 16h (de segunda a sexta-feira) e a comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o prazo para as inscrições, para analisar os requerimentos e emitir a relação dos beneficiários".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, em 30 de julho de 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Brejo Alegre.

MOACIR CANDIDO
Procuradoria Jurídica